

*Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul*A C O R D Ã O Nº 356

43

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Pro
cesso nº 19/85 - Classe V, referente ao Pedido de Registro de Di
retórios Municipais do Partido do Movimento Democrático Brasileiro-PMDB.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral,
por unanimidade de votos, deferir o pedido de registro dos Dire
tórios Municipais do PMDB de Maracaju, Guia Lopes da Laguna, Rio
Negro, Bela Vista, Brasilândia, Aquidauana, Miranda e Anastácio.

Decisão de acordo com o parecer.

SALA DAS SESSÕES, em Campo Grande aos vinte e no
ve dias do mês de outubro de 1985.

DES. GERALV BERNARDINO DE SOUZA - Presidente

DR. GILBERTO DA SILVA CASTRO - Relator

DR. ALCIDES DOS SANTOS - Procurador
Regional Eleitoral.